



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00012
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Mogi das Cruzes
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Luís Carlos de Menezes
PARECER CEE	Nº 106/2020 CES "D" Aprovado em 08/04/2020 Comunicado ao Pleno em 15/04/2020

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO 1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminha a este Conselho, pelo Ofício ESA/OAB-SP 376/2019, protocolado em 17/12/2019, comunicação de nova turma a ser ofertada em 2020 e alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, para o Núcleo Mogi das Cruzes, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 - fls. 03.

A Escola Superior de Advocacia da OAB encontra-se recredenciada por este CEE pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE em 24/04/2018, por cinco anos.

O Curso de Especialização em Direito Previdenciário, no Núcleo Mogi das Cruzes, foi aprovado por meio do Parecer CEE 553/2006. Posteriormente, alterações em seu Projeto foram aprovadas pelo Parecer CEE 361/2016, publicado no DOE em 09/12/2016.

#### 1.2 APRECIÇÃO

A norma vigente para os Cursos de Especialização é a Deliberação CEE 147/2016 que dispõe:

*Art. 11 Mantidas as mesmas condições, a instituição poderá oferecer um curso já autorizado para novas turmas e em novos locais, comunicando o fato ao Conselho Estadual de Educação, por meio de ofício, no qual conste:*

*a) declaração de que não houve alteração no projeto aprovado;*

*b) calendário do curso para a nova turma.*

*§ 1º - Atualizações de bibliografia e do conteúdo das ementas do curso não necessitam nova aprovação do projeto, devendo, todavia, providenciar-se sua juntada à declaração prevista no item "a" deste artigo;*

*§ 2º - Será entendida como manutenção das condições de oferta a substituição de docente, inicialmente aprovado, por outro, com titulação igual ou superior àquele e formação relacionada à disciplina em que atuará, devendo a mudança ser informada nos mesmos termos do § 1º deste artigo.*

*§ 3º - O aumento do número de vagas para novas turmas somente poderá ser oferecido com prévia autorização do Conselho Estadual de Educação.*

Em cumprimento ao disposto no Artigo 11, a Escola informa o oferecimento de nova turma em seu Núcleo Mogi das Cruzes; com substituição de docentes. A seguir, quadro com as alterações realizadas:

Disciplina	Professores	Atualização
1-Introdução à Seguridade Social	Prof. <sup>a</sup> Ivani Contini Bramante Doutora	Sem alteração.
2-Custeio Previdenciário	Prof. <sup>a</sup> Luciana Moraes de Farias Mestre	Sem alteração.
3-Benefícios Previdenciários	Prof. <sup>a</sup> Luciana Moraes de Farias Mestre Prof. <sup>a</sup> Ivani Contini Bramante Doutora	Juntamente com a Prof. <sup>a</sup> Ivani Contini Bramante será a Prof. <sup>a</sup> Adriane Bramante de Castro Ladenthin que possui: Mestrado em Direito pela PUC/SP Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
4-Benefícios por Incapacidade	Prof. Fabio Aparecido Rapp Porto Mestre	Prof. Wagner Balera Doutorado em Direito pela PUC/SP

	Prof. <sup>a</sup> Ivani Contini Bramante Doutora	Mestrado em Direito pela PUC/SP Graduação em Direito pela PUC/SP
5-Cálculos Previdenciários	Prof. <sup>a</sup> Luciana Moraes de Farias Mestre	Prof. <sup>a</sup> Priscilla Milena Simonato de Migueli Mestrado em Direito pela PUC/SP Doutorado em andamento em Direito pela PUC/SP Especialização em Direito e Relações do Trabalho pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e em Direito da Seguridade Social pela Escola Paulista de Direito Social Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
6-Processo Previdenciário Administrativo	Prof. <sup>a</sup> Priscilla Milena Simonato de Migueli Mestre Prof. Miguel Horvath Jr. Doutor	Permanece apenas a Prof. <sup>a</sup> Priscilla Milena Simonato de Migueli
7-Processo Previdenciário Judicial	Prof. Ivandick Rodrigues dos Santos Junior Mestre Prof. Miguel Horvath Jr. Doutor	Permanece apenas o Prof. Miguel Horvath Jr. Doutor
8-Previdência Complementar	Prof. Thiago Barros de Siqueira Mestre	Prof. <sup>a</sup> Adriane Bramante de Castro Ladenthin que possui: Mestrado em Direito pela PUC/SP Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
9-Regimes Próprios	Prof. Miguel Horvath Jr. Doutor	Sem alteração.
10-Multidisciplinariedade	Prof. Maurício Pereira Simões Mestre	Prof. <sup>a</sup> Roberta Soares da Silva Doutorado em Direito pela PUC/SP Mestrado em Direito pela PUC/SP Especialização em Direito Processual Civil pela PUC Campinas e em Direito pela FMU Graduação em Direito pela FMU
11-Metodologia e Didática do Ensino Superior	Prof. Fabiano de Araújo Cravo Roxo Mestre	Prof. Carlos Eduardo de Souza Brocanella Witter Mestrado em Artes Cênicas pela USP e em Semiótica, Tecnologias de Informação e Educação pela Universidade Braz Cubas Graduação em Ciências Jurídicas pela Universidade Braz Cubas

A **Coordenação do Curso** passa a ser exercida pela Prof.<sup>a</sup> Priscilla Milena Simonato de Migueli, que possui Mestrado em Direito pela PUC/SP; Doutorado em andamento em Direito pela PUC/SP; Especialização em Direito e Relações do Trabalho pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e em Direito da Seguridade Social pela Escola Paulista de Direito Social; e Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

### **Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico**

Deverá ser apresentado ao final do Curso um trabalho de conclusão consistente em **artigo científico** sobre tema estudado (ou seja, que integre o conteúdo programático) dentro da área de interesse do aluno. A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho. Caberá aos professores orientadores os critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0 (sete), na sua avaliação.

A carga horária total permanece em 450 horas, com 90h destinadas às Atividades Complementares, conforme aprovado anteriormente.

As alterações encaminhadas foram realizadas em acordo com o que dispõe a Del. CEE 147/16.

As aulas serão as sextas-feiras, das 18h às 22h e, aos sábados, das 8h às 13h. Conforme cronograma encaminhado, a nova turma do Curso teve início em março de 2020, com término previsto para setembro de 2021.

## 2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Mogi das Cruzes, e toma-se conhecimento da nova turma para 2020.

São Paulo, 03 de abril de 2020.

**a) Cons. Luís Carlos de Menezes**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Theophilo Junior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, em 08 de abril de 2020.

**a) Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 15 de abril de 2020.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente